

Matrículas – 10ºano

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt] com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão. Em alternativa pode ser realizado na escola de acordo com as seguintes indicações.

O processo de matrícula para o 10ºano irá decorrer de **02 a 04 de julho** de acordo com o calendário abaixo apresentado.

Dia	Turma	Horário	Sala
02 de julho	9ºA	10.00h às 12.30h	B7
02 de julho	9ºB	14.00h às 16.30h	B7
03 de julho	9ºC	10.00h às 12.30h	B7
03 de julho	9ºD	14.00h às 16.30h	B7
04 de julho	9ºE	10.00h às 12.30h	B7

Os alunos e respetivos encarregados de educação devem dirigir-se à escola, durante o horário indicado a fim de efetuar o preenchimento do boletim de matrícula e entrega de documentos.

Devem ser portadores dos seguintes documentos:

PARA VERIFICAÇÃO

- **Cartão do Cidadão** ou *Bilhete de Identidade* ou *Título de Residência* ou *Passaporte* do **aluno e encarregado de educação**
- **Boletim de Vacinas (atualizado)** ou **Declaração do centro de saúde do plano de vacinação** para os alunos que não pertencem ao centro de saúde de Pêro Pinheiro.

PARA ENTREGA

- **Declaração da Segurança Social do escalão onde indique o escalão atribuído** (escalão 1 ou 2)
- **Comprovativo de morada do encarregado de educação** (recibo da renda, da luz, da água...)
Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório apresentar o comprovativo de morada, retirado do Portal das Finanças – Validado pela Autoridade Tributária – **Domicílio Fiscal** e **Composição do Agregado Familiar**
- **No caso de querer frequentar a escola da área de influência do local de trabalho do encarregado de educação** apresentar **Comprovativo de desenvolvimento de atividade profissional** na área de influência de estabelecimento de educação e ensino
- Caso haja alteração de encarregado de educação preencher **Declaração de Delegação de Competências** (solicitar impresso no ato da matrícula)

Data limite para entrega da matrícula: **13 de julho** na secretária.

Após a inserção dos dados no portal das escolas todos os restantes procedimentos decorrem junto da escola secundária onde o aluno é colocado, pelo que devem ficar

atentos à divulgação das listas dos alunos admitidos na respetiva escola até **27 de julho** (entregar 1 fotografia, impressos para requerer ação social escolar e transporte escolar junto da nova escola).

OS IMPRESSOS DE MATRÍCULA FORNECIDOS E DOCUMENTOS SÓ SERÃO ACEITES NO ATO DA MATRÍCULA ESTANDO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS

Legislação em vigor do ***Regime de Matrícula***, segundo o *Despacho Normativo n.º 6 de 2008*.

Conforme o **artigo 12º**

Prioridades de matrícula ou renovação de matrícula no ensino secundário

1. No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para a matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
 - 1.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente
 - 2.º Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, com currículo específico individual
 - 3.º Com irmãos já matriculados no mesmo estabelecimento de ensino
 - 4.º Beneficiários do ASE, cujos encarregados de educação residam comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 5.º Beneficiários do ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional comprovadamente na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 6.º Que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior
 - 7.º Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de ensino
 - 8.º Que frequentam um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior
 - 9.º Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de residência
2. Após aplicação do disposto no número anterior poderão ser consideradas outras prioridades e ou critérios de desempate definidas no regulamento interno do estabelecimento de ensino, com vista ao preenchimento das vagas existentes

Montelavar, 15 de junho de 2018

Ana Paula Custódio
A Diretora